



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.844, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência do servidor Jackson Luis Arpini para atuar junto à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 3.º do Art. 9.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014 c/c Art. 115 da Lei 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, a efetuar a cedência do servidor efetivo e estável Jackson Luis Arpini, Matrículas n.º 2181 e n.º 20061, para atuar junto à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

§ 1.º A cedência autorizada pela presente lei será com ônus para a origem do montante dos valores referentes aos vencimentos do servidor em razão do cargo público.

§ 2.º A responsabilidade do pagamento das despesas referentes à Função Gratificada será da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de 50% dos valores definidos pelo Cargo em Comissão respectivo, conforme determinação constante no § 3.º do Art. 9.º da Lei n.º 5.588/2014, sendo que a remuneração total do servidor deve ficar dentro dos limites constitucionais definidos para o teto remuneratório.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de julho de 2021.

Paulo Alfredo Polís,
Prefeito Municipal.